



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.658, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

INSTITUI NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, O DIA 12 DE MAIO, COMO “DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO À FIBROMIALGIA”.

Projeto de Lei nº 166/2018, de autoria da Vereadora Carla Cristina Bianchi.

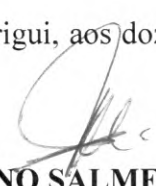
Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica instituído no Município e incluído no calendário oficial de eventos o “Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia”, no dia 12 de Maio.

ART. 2º. Nesta data serão realizadas palestras, debates e ações correlatas com profissionais da área sobre a conscientização e orientação da doença.

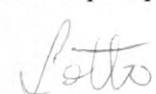
ART. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de dezembro de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


GILMAR TRECCO CAVACA
Secretário Municipal de Saúde

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas